Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

GIPSYY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101 IE: 068881363

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS, KM 04 LADO PAR, FORTALEZA - CE

SAC: 0800 728 1992

Viação: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**

Origem: **JUAZEIRO DO NORTE - CE**

Destino: **FORTALEZA - CE**

Data: **18/07/2022** Horário: **23:45** Poltrona: **33** Plataforma: **F**

Linha: **FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE)**

Prefixo: **10701** Serviço: **10201362** Classe: **EXECUTIVO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO EXTRA**

Passageiro: **RAFAEL MENEZES VASCONCELOS**

Documento: **97002602523**

Tipo de desconto:

Tarifa	110,70
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor total R$	110,70
Desconto	0,0
Valor a pagar R$	110,70
Forma de pagamento	CARTAO ONLINE
Valor pago R$	110,70
Troco	

100345886

BP-e nº: 5458571 Série: 6 Bilhete: 345886

Protocolo de autorização: 323220005577601

Data de autorização: 17/07/2022

Consulta pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
23220741550112000101630060054585711741207630

ICMS: 0,00 (18,00%) OUTROS TRIB: 6,25 (5,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou nterrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

GIPSYY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101 IE: 068881363

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS, KM 04 LADO PAR, FORTALEZA - CE

SAC: 0800 728 1992

Viação: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**

Origem: **JUAZEIRO DO NORTE - CE**

Destino: **FORTALEZA - CE**

Data: **18/07/2022** Horário: **23:45** Poltrona: **33** Plataforma: **F**

Linha: **FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE)**

Prefixo: **10701** Serviço: **10201362** Classe: **EXECUTIVO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO EXTRA**

Passageiro: **RAFAEL MENEZES VASCONCELOS**

Documento: **97002602523**

Tipo de desconto:

Tarifa	110,70
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor total R$	110,70
Desconto	0,0
Valor a pagar R$	110,70
Forma de pagamento	CARTAO ONLINE
Valor pago R$	110,70
Troco	

100345886

BP-e nº: 5458571 Série: 6 Bilhete: 345886

Protocolo de autorização: 323220005577601

Data de autorização: 17/07/2022

Consulta pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
23220741550112000101630060054585711741207630

ICMS: 0,00 (18,00%) OUTROS TRIB: 6,25 (5,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)